



*Câm. Vereadores*

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO  
"PALACIO MOISES VIANA"

Em 3 de dezembro de 1.973.

**LEI Nº 1061, DE 3 DE DEZEMBRO DE 1.973.**

Altera a redação do parágrafo único do artigo 13º do Decreto-Lei nº 44, de 20.12.1969.

DR. NEY CAVALHEIRO CAMPOS, Prefeito Municipal de Sant'Ana do Livramento.

FAÇO saber, em cumprimento ao disposto no artigo 50, inciso II, da Lei Orgânica do Município, que a Câmara de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica alterada a redação do parágrafo único do artigo 13º do Decreto-Lei nº 44, de 20 de dezembro de 1969, passa a ser a seguinte:

Art. 13º .....  
" § único - Os veículos de aluguel (TAXIS), com mais de doze (12) anos de fabricação, serão retirados de circulação".

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sant'Ana do Livramento, 3 de dezembro de 1.973.

(Ass.) Dr. Ney Cavalheiro Campos

Dr. Ney Cavalheiro Campos  
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

(Ass.) Cel. RI. Nivelio Vossio Brígido

Cel. RI. Nivelio Vossio Brígido  
Secretário Mun. de Administração

*Folha Popular  
de 19.12.73*